



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1446

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Edital .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias de RH .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	3
Atas de registro de preço .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1446

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.180, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos à Associação Marauense de Integração Social - AMIS.*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar recursos financeiros no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação Marauense de Integração Social - AMIS.

**Art. 2º.** Os valores serão repassados conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações consignadas na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - 08.241.0125.2095 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso - 335043 - Subvenções Sociais. Fonte de Recursos - 0759 - Recursos Vinculados a Fundos.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término do Projeto.

**Parágrafo único.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de 2023.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**Thaís Lodi Zilli**

Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.179, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau - APAE.*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar recursos financeiros no valor de até R\$ 228.900,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais)

a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau - APAE, tendo por objeto o atendimento e proteção social básica e especial.

**Art. 2º.** Os valores serão repassados de forma mensal, em 12 (doze) parcelas, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** A APAE obriga-se a aplicar o valor repassado na execução das atividades de atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais e proteção social básica, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

**Art. 4º.** A parceria de que trata esta Lei terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo termo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações consignadas na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - 08.244.0005.0018 - Apoio a Entidades Socioassistenciais - 335043 - Subvenções Sociais.

**Art. 6º.** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término do Projeto.

**Parágrafo único.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de 2023.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**Thaís Lodi Zilli**

Secretária Municipal de Administração

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL Nº 213/2023

**IURA KURTZ** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 357/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

#### SERVENTE

Classificação	Nome	Nascimento
83	Ana Luiza De Cesaro Decol	14/05/1973

#### ATENDENTE DE CRECHE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1446

Página 3 de 4

Classificação	Nome	Nascimento
157	Deonilda Maciel Da Rosa Perin	05/05/1972

2. Fica os candidatos cientes que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### **PORTARIA N.º 482, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - RH.**

*REMANEJA SERVIDOR.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. REMANEJAR** a ocupante do cargo de Professor, **Adriela Cristina Balotin Tonin**, matrícula funcional nº 39233, para o Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA).

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 09 dias do mês de outubro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secretaria Municipal de

Administração

#### **PORTARIA N.º 483, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - RH.**

*REMANEJA SERVIDOR.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. REMANEJAR** a ocupante do cargo de Motorista, **Joaquim Adamaceno de Oliveira Vargas**, matrícula funcional nº 17396, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 09 dias do mês de outubro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secretaria Municipal de

Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 REGISTRO DE PREÇOS 08/2023

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica e ratifica** o edital de Pregão **Eletrônico** nº 14/2023, que objetiva a eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de massa asfáltica em diversas ruas do Município de Marau**, a fim de **alterar a planilha orçamentária e a de composição de custos, o memorial descritivo, o termo de referência e o prazo de entrega**. As demais descrições de itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Assim sendo, fica alterada a data da sessão do Pregão **Eletrônico** nº 14/2023 para o dia **27 de outubro de 2023, às 9h**. A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras, no período de **16 de outubro a 26 de outubro de 2023, até as 16h**, horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, a **partir do dia 06 de outubro de 2023**. Marau, 06 de outubro de 2023. **Nelci Silvestri**-Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação.

### Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **ZEROU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: 05.025.540/0001-43 **Valor R\$ 465.000,00** **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA** CNPJ: 24.291.879/0001-36 **Valor R\$ 14.100,00** **TAIUR SCHUMACHER** CNPJ: 15.759.650/0001-92 **Valor R\$ 63.450,00** **ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA** CNPJ: 07.835.442/0001-05 **Valor R\$ 2.200,00** **LUIZ CESAR THOMAS** CNPJ: 26.184.320/0001-32 **Valor R\$ 18.100,00** **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** CNPJ: 10.894.828/0003-56 **Valor R\$ 99.000,00** **RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA** CNPJ: 46.728.867/0001-69 **Valor R\$ 4.000,00** **FONSECA INTEGRADORA LTDA** CNPJ: 41.834.843/0001-70 **Valor R\$ 208.250,00** **BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA** CNPJ: 37.368.433/0001-04 **Valor R\$ 2.220,00** **LAURO RENATO ROCHA LIMA** CNPJ: 03.716.680/0001-32 **Valor R\$ 80.000,00** **I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** CNPJ: 41.232.530/0001-42 **Valor R\$118.370,00** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 56** Pregão Presencial por Videoconferência nº 81/2023. *Aquisição de equipamentos de informática para atender as*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1446

Página 4 de 4

*necessidades das Secretarias Municipais. VALOR TOTAL*  
**R\$ 1.074.690,00**

.....